Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 86/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de junho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.289/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 474/2024/PGE-DERADM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que o projeto em epigrafe trata-se de saldo de repasse financeiro no valor de R$ 430.795,05 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e cinco mil e cinco centavos) referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 474/2024/PGE-DERADM, do Estado para Recuperação de estradas vicinais, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação da plataforma, e é necessário realizar novo procedimento para execução e conclusão, portanto, se faz necessária a apreciação e análise, e achado conforme posterior votação em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA desta Colenda Casa de Lei, para que possamos realizar os procedimentos cabíveis tempestivamente.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **13/06/2025 11:14:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1196.5R14.522U.Z72X.3722**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.95B.33A** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 86/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **13/06/2025 11:08:42**, contendo 201 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z8.2E08.1426.Z32H.8643

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.289/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de junho de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 474/2024/PGE-DERADM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 430.795,05 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e cinco mil e cinco centavos), por superávit apurado em 31/12/2024, provenientes de saldo do recurso financeiro referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 474/2024/PGE-DERADM, originário de RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA no valor de 19.582,03 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos), de SOBRA DO RECURSO após empenho no valor de R$ 845,27 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e de ANULAÇÕES de RP no valor de R$ 410.367,75 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), será inserido no orçamento vigente conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Func. Prog.	26.7820013.1154	REC. ESTR. VICINAIS CV 474/2024/PGE-DERADM		
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.701.0000.0000	411.213,02
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	2.701.0000.0000	19.582,03
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	430.795,05

Art. 2º - TERMO DE CONVÊNIO Nº 474/2024/PGE-DERADM, celebrado entre o Governo do Estado através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação da plataforma, com extensão de 50,94 km, em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme plano de trabalho (Id. 0049752001); no valor global de R$ 1.014.415,27 (um milhão, quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos) sendo, recurso do Estado no valor de R$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais) e contrapartida do município no valor de R$ 1.415,27 (um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), com repasse realizado na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / 15.368-0 – REC EST 1013 AAP / BB, com Rendimentos de aplicação financeira no período até 31/12/2024 no valor de R$ 19.582,03 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos) por superávit apurado em 31/12/2024.

I – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: I nserido no orçamento de 2024, o qual foi processado, licitado, e empenhado o valor de R$ 1.053.570,00 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais), sendo executado o valor de R$ 602.920,31 (seiscentos e dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos), passando em RESTOS A PAGAR o valor de R$ 410.649,69 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo: RP 100384/0 no valor de R$ 6.414,50 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), da qual foi pago o valor de R$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), e realizada a ANULAÇÃO RP 100384/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 2206/2024 Processo 1423/2024 no valor de R$ 6.132,56 (seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), bem como, a ANULAÇÃO RP 100386/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 2171/2024 Processo 1423/2024 no valor de R$ 3.040,25 (três mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos); ANULAÇÃO RP 100387/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 1889/2024 Processo 1423/2024 no valor de R$ 2.383,94 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), a favor da empresa DATAFLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, e ANULAÇÃO RP 100403/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 1911/2024 Processo 1422/2024 no valor de R$ 398.811,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e onze reais), por inobservância da data da vigência do contrato para realizar a sua prorrogação, tendo este expirado, inviabilizando a execução do valor contratado no RP;

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.95A.459, REGINA CELIA SCARPATI(13/06/2025 10:42:48) Palavras:1.488
Cód. Autenticidade: 1041.3642.7481.473V.1322 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

II – DO SUPERAVIT FINANCEIRO: Apurado em 31/12/2024 no valor de R$ 431.076,99 (quatrocentos e trinta e um mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos), considerando a dedução do valor de R$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), da RP 100384/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 2206/2024 Processo 1423/2024, o saldo a ser utilizado é de R$ 430.795,05 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e cinco mil e cinco centavos), a ser inserido no orçamento vigente para dar continuidade a execução do objeto.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972 de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.95A.459, REGINA CELIA SCARPATI(13/06/2025 10:42:48) Palavras:1.488
Cód. Autenticidade: 1041.3642.7481.473V.1322 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 474/2024/PGE-DERADM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"., para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de saldo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 474/2024/PGE-DERADM, celebrado entre o Governo do Estado através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação da plataforma, com extensão de 50,94 km, em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme plano de trabalho (Id. 0049752001); no valor global de R$ 1.014.415,27 (um milhão, quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos) sendo, recurso do Estado no valor de R$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais) e contrapartida do município no valor de R$ 1.415,27 (um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), com repasse realizado na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / 15.368-0 – REC EST 1013 AAP / BB, com Rendimentos de aplicação financeira no período até 31/12/2024 no valor de R$ 19.582,03 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos) por superávit apurado em 31/12/2024. Cuja objeto teve sua:

Informo que, o recurso foi inserido no orçamento de 2024, processado, licitado, e empenhado o valor de R$ 1.053.570,00 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais), sendo executado o valor de R$ 602.920,31 (seiscentos e dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos), passando em RESTOS A PAGAR o valor de R$ 410.649,69 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo pago o valor de R$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), ficando o saldo de RP no valor de R$ 410.367,75 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), que por não terem observado a data de vigência do contrato para realizar a sua prorrogação, este expirou, inviabilizando a execução do valor contratado no RP, sendo necessária a sua ANULAÇÃO, conforme demonstra as ANULAÇÕES RP em anexo;

Portanto, o saldo por superávit financeiro apurado em 31/12/2024 é no valor de R$ 431.076,99 (quatrocentos e trinta e um mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos), considerando a dedução do valor de pago de R$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), o saldo disponível a ser utilizado é de R$ 430.795,05 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e cinco mil e cinco centavos), provenientes de RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA no valor de 19.582,03 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos), de SOBRA DO RECURSO após empenho no valor de R$ 845,27 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e de ANULAÇÕES de RP no valor de R$ 410.367,75 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 474/2024/PGE-DERADM, e será inserido no orçamento vigente para dar continuidade a execução do objeto.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto conveniado. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.95A.459, REGINA CELIA SCARPATI(13/06/2025 10:42:48) Palavras:1.488
Cód. Autenticidade: 1041.3642.7481.473V.1322 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **13/06/2025 11:03:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U4.8303.403X.U56E.3300**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.95A.459** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.289/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **13/06/2025 10:42:48**, contendo 1.488 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1041.3642.7481.473V.1322

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

MEMORANDO

Nº 164/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de junho de 2025.

Assunto: Solicita autorização para abertura de crédito adicional especial,

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar autorização para Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor global de R$ 430.795,05 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e cinco mil e cinco centavos),* proveniente de saldo de repasse financeiro de recurso referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 474/2024/PGE-DERADM, como segue;

CONCEDENTE: Governo do Estado/através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/RO.

CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação da plataforma, com extensão de 50,94 km, em Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme plano de trabalho (Id. 0049752001);

VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais);

RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 1.415,27 (um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos);

VALOR GLOBAL DO REPASSE: *R$ 1.014.415,27 (um milhão, quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos);*

CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.368-0 – REC EST 1013 AAP / BB, com Rendimentos de aplicação financeira no período no valor de R$ 19.582,03 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos);

REPASSE FINANCEIRO: Realizado com recurso disponível da ordem bancária e depósito de contrapartida no exercício financeiro de 2024, o qual foi inserido no orçamento, licitado, empenhado o valor de R$ 1.053.570,00 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais), sendo executado no exercício DE 2024 o valor de R$ 602.920,31 (seiscentos e dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos), passando em RESTOS A PAGAR o valor de R$ 410.649,69 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo: RP 100384/0 no valor de R$ 6.414,50 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), da qual foi pago o valor de R$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), e realizada a ANULAÇÃO RP 100384/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 2206/2024 Processo 1423/2024 no valor de R$ 6.132,56 (seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), bem como, a ANULAÇÃO RP 100386/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 2171/2024 Processo 1423/2024 no valor de R$ 3.040,25 (três mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos); ANULAÇÃO RP 100387/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 1889/2024 Processo 1423/2024 no valor de R$ 2.383,94 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), uma vez que, a ata de registro de preço da empresa DATAFLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, do qual foi vinculado os empenhos já não está vigente, bem como, a ANULAÇÃO RP 100403/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 1911/2024 Processo 1422/2024 no valor de R$ 398.811,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e onze reais), uma vez que, que a despesa não foi realizada e a data da vigência do contrato expirou não sendo mais possível realizar nenhuma despesa por meio desta contratação, inviabilizando a execução do valor contratado no RP, sendo necessária a sua ANULAÇÃO, conforme demonstra as ANULAÇÕES RP em anexo;

Diante do exposto, informo que, a abertura do crédito especial de saldo financeiro referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 474/2024/PGE-DERADM, se dá por SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024 no valor de R$ 431.076,99 (quatrocentos e trinta e um mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos), considerando a dedução do valor de R$ 281,94 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), da RP 100384/0 inscrito em 31/12/2024 do Empenho 2206/2024 Processo 1423/2024, o valor a ser inserido no orçamento vigente é no valor de *R$ 430.795,05 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa e cinco mil e cinco centavos), cujo saldo correspondente a: ANULAÇÕES DE RP no valor de R$ 410.367,75 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); SOBRA*

ID: 1.952.42A, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(12/06/2025 18:02:35) Palavras:960
Cód. Autenticidade: 1811.2902.1351.612W.8226 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

DO RECURSO após empenho no valor de R$ 845,27 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), que somados perfazem o montante de R$ 411.213,02 (quatrocentos e onze mil, duzentos e treze reais e dois centavos) que será destinado para a CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, e os *RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA no valor de 19.582,03 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos) será destinado para a CATEGORIA ECONÔMICA* 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES, uma vez que, a convenente não permite a utilização dos rendimentos de aplicação para realização de ampliação de metas, devendo o mesmo ser restituído aos entes quando da realização da prestação de contas, conforme segue:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNC. PROG.	26.7820013.1154	REC. ESTR. VICINAIS CV 474/2024/PGE-DERADM		
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.701.0000.0000	411.213,02
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	2.701.0000.0000	19.582,03
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	430.795,05

Segue em anexo cópia da documentação necessária para o procedimento cabível, conforme relacionado abaixo;

1-E22.630 - PLANO DE TRABALHO-18_06_2024;
2-SEI_RO - 0050534338-Termo de Convênio nº 474.2024-PGE-DERADM;
3_BCO 1321 15368-0 CONCILIAÇÃO E EXTRATOS BANCÁRIO 31.12.2024;
4_RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR_TOTAL R$ 410.649,69;
5_PAGAMENTO RP 100384_VALOR R$ 281,94
6_ANULAÇÃO RP 100384 - 100386 -100387 e 100403_11.06.2025_TOTAL R$ 410.367,75.

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Secretaria responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Portaria nº 48/2025_08.01.

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/06/2025 18:03:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18Z4.0V03.3267.U00U.3520**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **12/06/2025 18:02:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1862.5W02.835Z.2106.0308**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.952.42A** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 164/SEMPOG/2025**

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **12/06/2025 18:02:35**, contendo 960 palavras.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Código de Autenticidade deste Documento: 1811.2902.1351.612W.8226

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.952.42A, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(12/06/2025 18:02:35) Palavras:960
Cód. Autenticidade: 1811.2902.1351.612W.8226 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Avenida Afonso Pena nº 3370 – Centro – Alto Alegre dos Parecis-RO
CEP: 76.952-000 / CNPJ nº 84744.994/0001-40 – conveniosaltoalegre@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis			**C.G.C** 84.744.994/0001-40	
Endereço: Avenida Afonso Pena, 3370 - Centro.				
Cidade: Alto Alegre dos Parecis	**U.F.** RO	**C.E.P.** 76952-000	**DDD/Fone** (69)	**E.A.** Municipal
Banco Banco do Brasil	**C.C.**	**Agência**	**Praça de Pagamento** Santa Luzia D'Oeste	
Nome do Responsável Denair Pedro da Silva			**C.P.F.** 815.926.712-68	
RG/Órgão Exped. 146.615 SSP/RO	**Cargo** Prefeito	**Matrícula**	**Função** Chefe do Executivo	
Endereço Avenida Venceslau Bráz, 3306 – Cristo Rei			**C.E.P.** 76.952-000	

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	**C.P.F.**
Endereço:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Recuperação de Estradas Vicinais	**Período de Vigência**	
	Início ALR	**Término** 365 ALR
Identificação do Objeto Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO		

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.2216.8503.K256.8566 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 6 ID. do Doc.: E22.630 - 18/06/2024 - 15:16:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 4 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto em pauta tem como objetivo formalizar o convênio relativo à RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no município de Alto Alegre dos Parecis, conforme Planilha a seguir:

Via	Extensão (km)	Inicio		Final	
Linha P26	22.95	12° 8'55.17"S	61°46'59.72"O	12°20'32.54"S	61°47'15.12"O
Linha 90	6.89	12°20'32.54"S	61°47'15.12"O	12°21'17.14"S	61°44'16.52"O
Linha P20 - Trecho 1	9.71	12°21'17.14"S	61°44'16.52"O	12°26'24.00"S	61°44'40.00"O
Linha P20 - Trecho 2	1.2	12°26'24.00"S	61°44'40.00"O	12°27'2.96"S	61°44'43.55"O
Linha 105	10.19	12°27'2.96"S	61°44'43.55"O	12°26'42.21"S	61°39'14.91"O
TOTAL	**50.940M**				

Tendo em vista a buscar a melhoria da qualidade de tráfego das locomoções e segurança dos moradores, bem como facilitar o escoamento agrícola local.

Atualmente é um pequeno município que busca se estruturar visando a fixação da população, seu IDHM é de 0,598 IBGE/2010 e tem uma população de 11.479 habitantes segundo dados do IBGE/2022, sendo a maioria reside na área rural, constatou-se a necessidade de Recuperação de alguns trechos de estradas vicinais. Visando melhorias nas estradas vicinais onde a população que usufruí, melhorando a trafegabilidade do transporte escolar, escoamento da produção agrícola, proporcionar meios de subsistência para os colonos com condições de melhorar os seus padrões socioeconômicos e consequentemente melhoria dos seus acessos. Onde concentram os serviços básicos de saúde, educação e comunicações.

A manutenção e conservação de sua malha rodoviária municipal é de suma importância para o desenvolvimento do Município. Sempre que utilizados no transporte de qualquer tipo de líquido, produto agricola, transporte escolar, socorro com ambulância, sendo umas das principais finalidades proporcionar o escoamento de toda a produção agricola que é forte da economia local. Ressaltamos devido a ausência do bueiro ocasiona inúmeros transtornos a todos que necessitam utilizar destas estradas. Visando melhorias para a população que usufruí das estradas vicinais é de vital importância este projeto em parceria com o Governo do Estado através do DER/RO. Desta forma solicitamos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.2216.8503.K256.8566 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 2 / 6 ID. do Doc.: E22.630 - 18/06/2024 - 15:16:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 5 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

recuperação de estradas vicinais para assegurar os serviços de escoamento e assim também proteger as pessoas que vivem ali vivem. Em vista disso, a administração pública municipal não envidará esforços no sentido de expandir obras infraestrutura e garantir assim melhoria e o crescimento na cadeia produtiva, oferecendo qualidade de vida para as pessoas e o desenvolvimento de nossa região e do Estado de Rondônia.

OBJETO GERAL

Recuperação de extensão total de 50.940,00m através de Patrolamento e limpeza lateral das vias que será executada em trechos especificados em projeto na área rural do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, em conformidade com o Projeto Técnico, memorial descritivo, especificações técnicas, plano de trabalho e planilhas orçamentárias em anexo.

OBJETIVO QUALITATIVO

- Desenvolver a infraestrutura rural visando acesso a locomoção da população rural do município;
- Oferecer condição de escoamento para a produção agrícola do município;
- Garantir o escoamento da produção agricola;
- Proporcionar maior segurança com estradas vicinais com maior qualidade de trafegabilidade;
- Facilitar o acesso do transporte escolar e serviços do SUS;
- Resguardar a fonte de renda das famílias do campo e o alicerce da economia municipal;
- Melhorar a qualidade de vida das pessoas desta localidade;

OBJETIVO QUANTITATIVO

- Melhorar a trafegabilidade dos trechos recuperados em pelo menos 95%;
- Proporcionar a regularidade de acesso de transporte da produção agricula nessas localidades em 100% das linhas projetadas;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.2216.8503.K256.8566 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 6 ID. do Doc.: E22.630 - 18/06/2024 - 15:16:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 6 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. META, ETAPA OU FASE

Meta	Etapa / Fase	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1		Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessa	m²	3,00	ALR	365 dias ALR
2.0		**LIMPEZA LATERAL**				
2.1		Limpeza lateral da vegetação com motoniveladora	m²	152.820,00	ALR	365 dias ALR
3.0		**TERRAPLANAGEM**				
3.1		Conformação da plataforma sem adição de material	m²	305.640,00	ALR	365 dias ALR
4.0		**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**				
4.1		Recomposição do Revestimento Primário com Material de Jazida Incluindo Caminhão Tanque	m³	20.376,00	ALR	365 dias ALR
4.2		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	698.105,98	ALR	365 dias ALR

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.51	Obras e Instalações	R$ 1.014.415,27	R$ 1.013.000,00	R$ 1.415,27
TOTAL GERAL		**R$ 1.014.415,27**	R$ 1.013.000,00	R$ 1.415,27

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.2216.8503.K256.8566 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 6 ID. do Doc.: E22.630 - 18/06/2024 - 15:16:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 7 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO 3/3

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente: No Exercício Corrente.

CONCEDENTE						
META	**Parcela Única**	**1º Repasse**	**2º Repasse**	**3º Repasse**	**4º Repasse**	**5º Repasse**
1.0	**R$ 1.013.000,00**	-	-	-	-	-
META	**6º Repasse**	**7º Repasse**	**8º Repasse**	**9º Repasse**	**10º Repasse**	**11º Repasse**
-	-	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	**Parcela Única**	**1º Repasse**	**2º Repasse**	**3º Repasse**	**4º Repasse**	**5º Repasse**
1.0	**R$ 1.415,27**	-	-	-	-	-
META	**6º Repasse**	**7º Repasse**	**8º Repasse**	**9º Repasse**	**10º Repasse**	**11º Repasse**
-	-	-	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho. A execução desta obra será feita através de **Execução Direta.**

PEDE DEFERIMENTO

Alto Alegre dos Parecis-RO, 18 de Junho de 2024.

_____

Denair Pedro da Silva
Prefeito de Alto Alegre dos Parecis

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

_____ _____

LOCAL E DATA **ASSINATURA DO CONCEDENTE**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.2216.8503.K256.8566 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pág.: 5 / 6 ID. do Doc.: E22.630 - 18/06/2024 - 15:16:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 8 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **18/06/2024 15:19:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1547.3K19.018W.8533.6882**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **E22.630** - Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**.

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **18/06/2024 - 15:16:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 15A5.2216.8503.K256.8566

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A5.2216.8503.K256.8566 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 6 ID. do Doc.: E22.630 - 18/06/2024 - 15:16:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 9 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 474/2024/PGE-DERADM

Processo SEI nº 0009.007002/2024-25

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE XXXX/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 965/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE,** conforme Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, autorizado conforme Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023, e o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.744.994/0001-40, com sede à Avenida Afonso Pena, 3370 - Centro, CEP 76952-000, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA** , regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0050227570).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE,** a qual tem por finalidade custear ***a recuperação de estradas vicinais, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação da plataforma, com extensão de 50,94 km,*** conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0049752001) e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.007002/2024-25, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho (Id. 0049752001).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO

Pág.: 10 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência** a contar da última assinatura aposta pelos PARTÍCIPES no termo **até a data de 05 julho de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 1.014.415,27** (um milhão quatorze mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R$ 1.013.000,00** (um milhão e treze mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei Estadual n° 5.584/2023, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26 122 2179 2428 282801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 1.500.0.07003 - *proveniente de emenda parlamentar estadual* (Id.0050454973), Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota (s) de Empenho nº , de 2024NE000881 (Id. 0050474316).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de **R$ 1.415,27** (um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos) , que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONVENENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta Corrente indicada no **PARÁGRAFO QUINTO**, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 4006-1 Conta-Corrente nº 15.368-0, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE**, e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

PARÁGRAFO SEXTO - Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta Corrente nº 2.403-1, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil (001), de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A efetivação do depósito dos valores do repasse e da contrapartida se dará conforme o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO - É vedada a transferência dos recursos objeto deste convênio no período de 06 de julho de 2024 até a data de realização das Eleições 2024, haja vista o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea a, da Lei nº 9.504/1997 e na Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral.

DAS VEDAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste convênio é vedado:

a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENENTE**;

c) realizar aditamento com alteração do objeto;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 11 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

d) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) atribuir vigência ou efeitos retroativos;

f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;

g) realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

h) efetuar pagamento em data posterior ao termo final da vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do convênio.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização do convênio, ao acompanhamento da execução do objeto pactuado, à análise da prestação de contas dos recursos repassados e, se for o caso, à instauração de Tomada de Contas Especial;

2. Transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste convênio, de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que alcançadas as metas nele estipuladas;

3. Acompanhar a execução do objeto deste convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de repasses, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto deste convênio;

2. Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

3. Restituir à **CONCEDENTE** os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

4. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, ressarcimento que deverá ser acrescidos atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, devidos desde a data do efetivo recebimento;

5. Executar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

6. Fiscalizar a execução do objeto pactuado no convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 12 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

7. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente por meio de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente do **CONVENENTE**;

8. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE,** vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

10. Permitir o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, do controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos deste convênio, bem como aos locais de execução do objeto;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **convênio**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *4* desta cláusula;

12. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas

13. Possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídica sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

14. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL.

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente convênio serão obrigatoriamente destacados a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, com a logomarca, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também deve ser destacada a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;

2. Relatório de Execução Físico-Financeira;

3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;

4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:

4.1.Relação dos pagamentos efetuados;

4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;

5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 13 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

5.1.Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;

5.2.Cópia da decisão de adjudicação e homologação;

5.3.Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;

5.4.Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;

6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio.

7. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

8. Extrato de conta bancária específica do convênio, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e respectiva conciliação;

9. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE,** à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do presente ajuste;

10. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, de eventual saldo dos recursos liberados, bem como do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após termo final de vigência deste convênio ou o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, aplicando-se lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe à **CONCEDENTE** realizar as atividades de acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado, a fim de verificar sua compatibilidade físico-financeira com o plano de trabalho, de acordo com a metodologia estabelecida neste instrumento e na legislação de regência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento será realizado por servidor técnico capacitado ou comissão nomeados pela entidade **CONCEDENTE** para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na execução de custeio e aquisição de bens, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo Convenente nos autos do procedimento administrativo;

II – Visitas ao local quando os documentos e informações apresentadas não forem suficientes para a comprovação da execução do objeto pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o projeto e o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo **CONVENENTE** nos autos do procedimento administrativo, em especial os relatórios de fiscalização;

II – Visitas ao local a serem realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo técnico/comissão de acompanhamento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 14 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

DA FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando ao CONCEDENTE quando iniciou a execução física da obra.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É obrigatória a contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo **CONVENENTE,** o qual manifesta compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, conforme as regras e diretrizes de sua utilização.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, desde que motivados na preservação do interesse público e respeitado o procedimento previsto no art. 20 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 15 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

d) ocorrência da inexecução financeira; e

e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.

DA RESTITUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou da extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à **CONCEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução prevista no *caput* será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 32 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DAS PRERROGATIVAS DA CONCEDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – É prerrogativa da **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

I – atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, caput, da Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

II – decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 16 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

III – sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

IV – dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;

V – promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;

VI – solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE,** com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada.

PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto do DER/RO
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito do Município de **Alto Alegre dos Parecis**/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,

segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/07/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050534338** e o código CRC **C5557797**.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 17 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.007002/2024-25 SEI nº 0050534338

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 18 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

END. AVENIDA AFONSO PENA - 76952-000
CNPJ - 84.744.994/0001-40

(69) 3643-1104
Conciliação Bancária de 31/12/2024

Data: 17/01/2025 11:10:39
Usuário: / 022.***.***-09

Sistema CECAM

Código do Banco :1321 - REC. ESTR. VICINAIS CV 474/2024/PGE-DERADM
Número do Banco :001
Código Agência :04006-1
Número da Conta :15368 - 0

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2024	**431.076,99**

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	**431.076,99**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

DENAIR PEDRO DA SILVA	DANIELE PEREIRA BRANDÃO	LUCIELE COSTA CANDICO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	PORT. 051/2020 TESOUREIRA	PORT. 127/2023 SEC. FINANÇAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 19 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331141625983296034
14/01/2025 17:00:43

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1	
Conta corrente	15368-0	REC EST 1013 AAP
Período do extrato	12 / 2024	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2024		4006	99015	470 Transferência enviada	551.406.000.082.001	111,34 D	
				13/12 14:12 DATAPLEX TECNOLOGIA 1			
13/12/2024		0000	13105	375 Impostos	121.301	1,44 D	
				PREF ALTO ALEGRE PARECIS			
13/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	112,78 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG800904 LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4006-1
Conta	15368-0 REC EST 1013 AAP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	428.262,47			326.466,417621		
13/12/2024	RESGATE	112,78			85,700318	1,315981122	326.380,717303
	Aplicação 06/08/2024	112,78			85,700318		
31/12/2024	SALDO ATUAL	431.076,99			326.380,717303		326.380,717303

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	428.262,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	112,78
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.927,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.927,30
SALDO ATUAL =	431.076,99

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JG800904 LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

END. AVENIDA AFONSO PENA - 76952-000
CNPJ - 84.744.994/0001-40

(69) 3643-1104

Relação de Contas a Pagar por Unidade Orçamentária / Funcional Programática.

Período Emissão de 01/01/2025 à 01/01/2025
Projeto Atividade 1154 à 1154
Destinação Recurso 0.000.0000.0000 à 9.999.9999.9999
Categoria Econômica 0.0.00.00.00 à 9.9.99.99.99
Fornecedor à
Banco à
Somente as Fichas Extra - Orçamentárias
Ordenado por: Unidade da Despesa

Categoria	Ficha	Empenho	Data Inscrição	Empenho	D.R.	Numero Processo	Fornecedor	Processado	Não Processado	Não Proces. Liq.	Total
4.4.90.30.99	6097	100384/0	31/12/2024	2206/2024	1.701.0000.0000	1423/2024	2550 DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA		6.414,50		6.414,50
4.4.90.30.99	6097	100386/0	31/12/2024	2171/2024	1.701.0000.0000	1423/2024	2550 DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA		3.040,25		3.040,25
4.4.90.30.99	6097	100387/0	31/12/2024	1889/2024	1.701.0000.0000	1423/2024	2550 DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA		2.383,94		2.383,94
4.4.90.39.00	6098	100403/0	31/12/2024	1911/2024	1.701.0000.0000	1422/2024	6995 MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA		398.811,00		398.811,00
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					**0,00**	**410.649,69**	**0,00**	**410.649,69**
			TOTAL GERAL					**0,00**	**410.649,69**	**0,00**	**410.649,69**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 22 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

TIPO	EMPENHO	EMPENHO BAS	EMPENHO/ANO	VALOR	EMITIDO	INSCRIÇÃO DE LIQUIDADO	CÓD. LIQUIDAÇ	SALDO DO EMPEM	LIQ. DISPON	LIQUIDADO DIS	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO DA	PAGO
ORDEM DE PAG	100384/1	100384/0	2206/2024	281,94	20/03/2025		1166				20/03/2025	LANÇAMENTO V	SIM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 23 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

TIPO	EMPENHO	EMPENHO BAS	EMPENHO/ANO	VALOR	EMITIDO	INSCRIÇÃO DE R	LIQUIDADO	CÓD. LIQUIDAÇ	SALDO DO EMPE	M LIQ. DISPON	LIQUIDADO DIS	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO DA	PAGO
GLOBAL	100384/0	100384/0	2206/2024	6.414,50	01/01/2025				0,00	0,00	0,00			NÃO
ORDEM DE PAGAMENTO	100384/1	100384/0	2206/2024	281,94	20/03/2025			1166				20/03/2025	LANÇAMENTO V	SIM
ANULAÇÃO DE EMP	101411/0	100384/0	2206/2024	-6.132,56	11/06/2025	31/12/2024								NÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 24 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

END. AVENIDA AFONSO PENA - 76952-000
CNPJ - 84.744.994/0001-40

(69) 3643-1104
Consulta de Notas de Empenhos

Data: 11/06/2025 11:44:23
Usuário: / 022.***.***-09
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

TIPO	EMPENHO	EMPENHO BAS	EMPENHO/ANO	VALOR	EMITIDO	INSCRIÇÃO DE R	LIQUIDADO	CÓD. LIQUIDAÇ	SALDO DO EMPEN	EM LIQ. DISPON	LIQUIDADO DIS	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO DA L
GLOBAL	100386/0	100386/0	2171/2024	3.040,25	01/01/2025				0,00	0,00	0,00		
ANULAÇÃO DE EMP	101412/0	100386/0	2171/2024	-3.040,25	11/06/2025	31/12/2024							

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 25 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

TIPO	EMPENHO	EMPENHO BAS	EMPENHO/ANO	VALOR	EMITIDO	INSCRIÇÃO DE R	LIQUIDADO	CÓD. LIQUIDAÇ	SALDO DO EMPEN	EM LIQ. DISPON	LIQUIDADO DIS	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO DA L
GLOBAL	100387/0	100387/0	1889/2024	2.383,94	01/01/2025				0,00	0,00	0,00		
ANULAÇÃO DE EMP	101413/0	100387/0	1889/2024	-2.383,94	11/06/2025	31/12/2024							

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

TIPO	EMPENHO	EMPENHO BAS	EMPENHO/ANO	VALOR	EMITIDO	INSCRIÇÃO DE R	LIQUIDADO	CÓD. LIQUIDAÇ	SALDO DO EMPEN	EM LIQ. DISPON	LIQUIDADO DIS	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO DA L
GLOBAL	100403/0	100403/0	1911/2024	398.811,00	01/01/2025				0,00	0,00	0,00		
ANULAÇÃO DE EMP	101410/0	100403/0	1911/2024	-398.811,00	11/06/2025	31/12/2024							

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1811.2902.1351.612W.8226 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 27 / 27
ID. do Doc.: 1.952.42A - 12/06/2025 18:02:35 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7